

Valores mínimos de estimativa de custo de obras

Para o cálculo das taxas devidas pelas operações urbanísticas, as estimativas orçamentais a apresentar devem cumprir os valores mínimos de estimativa de custo de obras, de acordo com o artigo 7º do RMUE. Os valores a vigorar para o ano de 2023 são os seguintes:

- Habitação Unifamiliar - 425,60€/m²
- Habitação Bifamiliar / Multifamiliar/ Comércio/ Serviços – 372,40€/m²
- Empreendimentos turísticos ou de alojamento local, equipamentos de apoio social, instalações desportivas e estabelecimentos de ensino – 372,40€/m²
- Armazéns, Indústrias e Anexos - 239,40€/m²
- Vedações - 26,60€/ m²
- Muros Suporte - 266,00€/m³
- Piscinas, Tanques e Similares - 159,60€/m²
- Remodelação de Terrenos - 26,60€/m³
- Reabilitação ou alteração – 266,00€/ m²